

## DELIBERAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que aprovou o regime de vinculação, carreiras e remunerações, compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço determinar para o ano de 2009:

- O universo dos cargos de direcção intermédia e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, e sobre o montante máximo dos encargos a suportar para este efeito;
- O montante máximo destinado a suportar os encargos decorrentes das alterações de posicionamento remuneratório, por opção gestionária, previstos nos artigos 46.º da LVCR.

Assim, delibera-se:

1. Prémios de desempenho:
  - a) O universo de trabalhadores a considerar para este efeito é o resultante do conjunto dos trabalhadores integrados em carreiras sujeitas ao SIADAP existente na Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. ao serviço em 31 de Dezembro de 2008;
  - b) O universo de dirigentes de nível intermédio a considerar é a totalidade dos dirigentes de nível intermédio de 1.º e 2.º graus em exercício de funções na ARSC, I.P., em 31 de Dezembro de 2008.
  - c) O número de prémios de desempenho a atribuir resultará da aplicação de 5% ao universo referido nas alíneas a) e b).
  - d) O montante máximo a atribuir em prémio de desempenho é de 290.000€.
2. Alteração de posições remuneratórias
  - a) Para a alteração de posições remuneratórias, por opção gestionária, são considerados todos os trabalhadores abrangidos pelo SIADAP, excepto dirigentes intermédios;
  - b) O limite orçamental, para o efeito, é de 1.664.970€.
  - c) Aos trabalhadores que tenham alterado o seu posicionamento remuneratório durante o ano de 2008, não são atribuídos prémios de desempenho, atento o disposto no n.º 3 do artigo 75.º da LVCR.

### 3. Publicitação

Nos termos do n.º 5 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 74.º da LVCR, a presente deliberação será publicitada, por afixação na Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., bem como na página electrónica da mesma.

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., 14/Janeiro/2009.

**O CONSELHO DIRECTIVO,**

## DELIBERAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que aprovou o regime de vinculação, carreiras e remunerações, compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço determinar para o ano de 2009:

- O universo dos cargos de direcção intermédia e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, e sobre o montante máximo dos encargos a suportar para este efeito;
- O montante máximo destinado a suportar os encargos decorrentes das alterações de posicionamento remuneratório previstos nos artigos 46.º da LVCR.

Assim, delibera-se:

1. Prémios de desempenho:
  - a) O universo de trabalhadores a considerar para este efeito é o resultante do conjunto dos trabalhadores integrados em carreiras sujeitas ao SIADAP existente na Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. ao serviço em 31 de Dezembro de 2008;
  - b) O universo de dirigentes de nível intermédio a considerar e a totalidade dos dirigentes de nível intermédio de 1.º e 2.º grau em exercício de funções na ARSC, I.P., em 31 de Dezembro de 2008.
2. O número de prémios de desempenho a atribuir resultará da aplicação de 5% ao universo referido nas alíneas a) e b) do n.º 1.
3. O montante máximo a atribuir em prémio de desempenho é de 290.000€.
4. Alteração de posições remuneratórias  
Para a alteração de posições remuneratórias, por opção gestionária, são considerados todos os trabalhadores abrangidos pelo SIADAP, excepto dirigentes intermédios;  
O limite orçamental, para o efeito, é de 1.664.970€  
Aos trabalhadores que tenham alterado o seu posicionamento remuneratório durante o ano de 2008, não são atribuídos prémios de desempenho, atento o disposto no n.º 3 do artigo 75.º da LVCR.

## 5. Publicitação

Nos termos do n.º 5 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 74.º da LVCR, a presente deliberação será publicitada, por fixação na Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., bem como na página electrónica pelo mesma.